

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/DISP/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**, conforme as especificações constantes deste instrumento e de seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação se dá com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.343/2024.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral/2025.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O julgamento das propostas seguirá o critério do menor preço global.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

5.1. Os interessados poderão apresentar propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, no período de **18/09/2025 a 22/09/2025**.

5.3. As propostas deverão ser encaminhadas ao setor competente, situado na Av. Pedro Martins, 642, Centro, CEP: 64573-000, ou pelo e-mail setordecontratacoesmassape@gmail.com.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato será por até 12 meses, contados da emissão da ordem de fornecimento/serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A subcontratação será permitida conforme regulamentação da autoridade competente.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de arbitragem de futebol de campo contendo um (01) árbitro, 02 (dois) assistentes para cada partida dos jogos, dias e horários de acordo com a tabela, com todos os insumos pela contratada (deslocamento, alimentação, estadia e demais insumos decorrentes da contratação).	Diária	50	R\$ 411,00	R\$ 20.550,00
02	Serviço de arbitragem de futebol de areia, contendo um (01) árbitro, 02 (dois) assistentes para cada partida dos jogos, dias e horários de acordo com a tabela, com todos os insumos pela contratada (deslocamento, alimentação, estadia e demais insumos decorrentes da contratação).	Diária	50	R\$ 261,00	R\$ 13.050,00
03	Serviço de apoio administrativo na execução do evento esportivo (mesário, auxiliar administrativo, auxiliar de montagem/desmontagem de estrutura e controlador de tráfego), com todos os insumos pela contratada (deslocamento, alimentação, estadia e demais insumos decorrentes da contratação), diária de 8h.	Diária	50	R\$ 78,67	R\$ 3.933,50
04	Serviços de gandula, com equipe contendo no mínimo 03 pessoas, com todos os insumos pela contratada (deslocamento, alimentação, estadia e demais insumos decorrentes da contratação).	Diária	50	R\$ 216,75	R\$ 10.837,50
05	Serviço de arbitragem de futsal: equipe de arbitragem composta por 02 árbitros e um árbitro assistente, com todos os insumos pela contratada (deslocamento, alimentação, estadia e demais insumos decorrentes da contratação).	Diária	50	R\$ 253,75	R\$ 12.687,50
Valor total: R\$ 61.058,50					

7.1. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais, utilizando-se pesquisa de preços baseada em uma cesta de preços (cotações de fornecedores e contratações similares).

7.1.1 A presente contratação tem valor global estimado de R\$ **61.058,50 (sessenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora com o menor preço global deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme as seguintes condições:

8.2. Documentos obrigatórios:

8.2.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

8.2.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos da Lei n.º 8.036/90;

8.2.1.2. Declaração assinada por representante legal, de que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.2.1. Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente de ato constitutivo da pessoa jurídica.

8.2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União ou equivalente;

8.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado ou equivalente e a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município ou equivalente ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei ou equivalente;

8.2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou equivalente, na forma da lei ou equivalente;

8.2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme os termos deste Edital e da proposta, no prazo de até 45 dias.
- 9.2. Substituir serviços inadequados em até 24 horas.
- 9.3. Responder pelos danos causados à Administração ou terceiros.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. A fiscalização será realizada pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal competente.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa.
- 11.2. A contratada deverá manter sua regularidade fiscal até a conclusão do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município poderá revogar ou anular este Edital nos casos previstos em lei.
- 12.2. O procedimento observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, inclusive em suas eventuais omissões.

Massapê do Piauí - PI, 16 de setembro de 2025.

RICARDO DE ASSIS MARTINS
Agente de Contratação